

**CASA ABRIGO NOSSO LAR**

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP

Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0012/2020**1. DADOS CADASTRAIS**

Nome da Entidade Casa Abrigo Nosso Lar				CNPJ 12.746.312/0001-28	
Endereço Armando Sales de Oliveira, 320				Bairro Centro	
Cidade Guararapes	UF SP	CEP 16.700-000	DDD/Telefone (18) 99124-4708		Email casaabrigonossolargpes@gmail.com
Nome do Responsável Diná Mara Gasparini Albuquerque				CPF 803.350.128-68	
RG/Órgão Expedidor 7.205.805-5 SSP/SP -			Cargo Presidente		
Endereço Armando Sales de Oliveira, 320, Centro, Guararapes/SP				CEP 16700-000	

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título RECURSO FEDERAL		Período de Execução Ínicio: 01/01/2020 - Término: 10/03/2021	
Identificação do Objeto Oferecer acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.			
Público Alvo Criança e Adolescente de 0 a 18 anos.			
Local de Execução Endereço: Rua Armando Sales de Oliveira, nº 320 – Bairro: Centro.			
Coordenador(a) CARLA ISMÊNIA DA SILVA SOARES - CPF:307.998.948-18			
Responsável Técnico do Projeto CRISTIANE ASSAKO KIMURA - CPF:272.467.298-44			
Endereço do Responsável Técnico RUA DUQUE DE CAXIAS, 89 - CENTRO - GUARARAPES/SP		DDD/Telefone (18) 98193-2474	Endereço Eletrônico cris2kimura@gmail.com

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando o fato de que a família vem passando por modificações ao longo da história, situação a qual em que nos deparamos com crises múltiplas e com problemas de difícil compreensão e superação, dentre estes, encontramos casos de crianças e adolescentes precisando de proteção substitutiva, sendo que mediante a ausência deste serviço em nosso município, fez-se necessário encaminhá-las para outras localidades. Porém, o ECA, através da Lei 8.069 de 13/07/90, delibera crianças e adolescentes como cidadãos de direitos e prevê a responsabilidade dos municípios na implantação de serviços que protejam aqueles que estejam em situação de risco pessoal e social, devendo ser priorizado o trabalho de fortalecimento de vínculos para que estas famílias superem suas crises e encontrem os caminhos mais adequados para cuidar de seus filhos. Neste contexto e buscando atender as normativas vigentes, foi implantado este serviço com o objetivo de atender a demanda já acolhida em outros municípios, bem como, os demais casos de negligência e maus tratos contra crianças e adolescentes que por determinação judicial foram afastadas de suas famílias e acolhidas nesta Casa Abrigo.



CASA ABRIGO NOSSO LAR

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP

Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

O serviço propõe seus trabalhos especializados na busca da resolução destes casos e superação da problemática, desenvolvendo atividades com diretrizes de proteção a criança e adolescente em regime residencial, provisório e transitório.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Objetivo Específico

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	META: Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes	Crianças e Adolescentes	1	01/01/2020	31/12/2020
Ações Pagamento de aluguel de imóvel da equipe onde é executado o trabalho técnico (Assistente Social, Coordenadora Psicóloga)					

6. METODOLOGIA

Acolhida/recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual de acolhimento; orientação sociofamiliar; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referência; elaboração de relatórios e prontuários, trabalho interdisciplinar; diagnóstico sócio econômico; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal; atividade de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mercado de trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; monitoramento e avaliação do serviço.

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

: A forma de aferição das metas/etapas ou fase do trabalho a ser executado se faz através dos monitoramentos e orientações: - Órgão Gestor: visitas e entregas dos relatórios circunstanciados mensal e plano de trabalho anual; - COMAS/CMDCA: visitas e entregas de documentações; Ministério Público: visitas da Promotora de Justiça (trimestral) e entrega de roteiro de inspeção periódica (trimestral); Vara da Infância e Juventude: visitas do Juiz de Direito, entrega



CASA ABRIGO NOSSO LAR

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP

Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

do PIA e relatórios de acompanhamentos. É importante destacar que o papel de cada segmento tem sido fundamentais para manter um trabalho constante, com garantias de um desempenho contínuo, além, de proporcionar os direitos de nossos acolhidos.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

As atividades são executadas de forma contínua, o trabalho prioriza que o serviço de acolhimento venham cumprir sua função protetiva, funcionando como moradia provisória até que a criança e ou adolescente possa retornar para sua família de origem, extensa e quando necessário encaminha-los a família substituta. Dado o acolhimento, o mesmo conduzido pelo Conselho Tutelar, em casos específicos com Oficiais de Justiça e Polícia Militar. A Equipe Técnica da Entidade e equipe de apoio realiza o acolhimento tendo o primeiro contato com a criança e ou adolescente, apresentando o espaço físico e os demais acolhidos. No decorrer a equipe passa a ter contato com acolhido e realiza a entrevista individual com o intuito de resgatar sua história de vida e fatos que levaram ao abrigo; atendimento psicossocial individual com os pais ou responsáveis; organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente acolhido; sua adaptação e a condição do acolhimento, organização dos pertences pessoais; construção e elaboração do PIA - Plano Individual de Acolhimento, inserção em atividades socioeducativas; contato com outros profissionais envolvidos com a criança e adolescente para a formação da rede de apoio; verificação e acompanhamento da situação escolar, creche e ou entidades socioassistenciais; verificação de históricos e documentação (certidão de nascimento, carteira de vacinação, termo de acolhimento, boletim de ocorrência etc.); verificação do processo da família no Conselho Tutelar e Vara da Infância e Juventude, incentivar a convivência familiar, promover e facilitar dias e horário para visitas de familiares ao Abrigo promovendo o vínculo familiar com a família e comunitários; elaboração de relatórios semestrais dos acolhidos; preparação da criança e adolescente para o desligamento gradativo e ou maioridade.

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Total			0,00	0,00

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	1	Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	6	MESA ESCRITORIO
02	6	CADEIRAS
03	4	SOFAS
04	2	ARMARIO DE AÇO
05	2	ARMARIO DE MDF
06	2	COMPUTADORES
07	1	NOTEBOOK
08	1	IMPRESSORA COLORIDA
09	2	APARELHO TELEFONICO
10	3	VENTILADORES DE TETO

**CASA ABRIGO NOSSO LAR**

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP

Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Despesas com Pessoal	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.01 - Décimo Terceiro Salário	500.00	12	6.000,00
1.02 - Férias Pecúnia e 1/3 Férias (folha)	645.00	12	7.740,00
1.03 - FGTS s/ 13º salário	5500	12	660,00
1.04 - GRRF/FGTS Rescisão		1	0,00
1.05 - INSS s/ 13º Salário	49.16	12	590,00
1.06 - IRRF s/ 13º Salário	190.00	1	190,00
1.07 - IRRF s/ Proventos	0000	1	0,00
1.08 - Pis s/ 13 Salário	1000	12	120,00
1.09 - Rescisão Contratual - TRCT (folha)		1	0,00
Sub Total			15.300,00
2 - Financeira	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
2.01 - Financeira	0	1	0,00
Sub Total			0,00
3 - Material de Consumo	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
3.01 - Alimentos	400.00	12	4.800,00
3.02 - Higiene e Limpeza	600.00	12	7.200,00
3.03 - Higiene Pessoal	30000	12	3.600,00
3.04 - Materiais de Expediente	30000	12	3.600,00
3.05 - Materiais de Manutenção de Equipamentos	0.00	12	0,00
3.06 - Materiais Elétricos/Eletrônicos	5000	12	600,00
3.07 - Materiais para Instalações/Pequenos Reparos	100.00	12	1.200,00
3.08 - Medicamentos	100.00	12	1.200,00
Sub Total			22.200,00
4 - Serviços de Terceiros Pessoa Física	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
4.01 - Locação de Imóvel PF	1875.00	12	22.500,00
Sub Total			22.500,00
5 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
5.01 - Segurança e Manutenção Preventiva PJ	000	1	0,00
Sub Total			0,00
Total			60.000,00

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Federal	5.000,00		10/01/2020
Federal	5.000,00		10/02/2020
Federal	5.000,00		10/03/2020
Federal	5.000,00		11/04/2020

**CASA ABRIGO NOSSO LAR**

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP

Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Federal	5.000,00		10/05/2020
Federal	5.000,00		10/06/2020
Federal	5.000,00		10/07/2020
Federal	5.000,00		10/08/2020
Federal	5.000,00		10/09/2020
Federal	5.000,00		10/10/2020
Federal	5.000,00		10/11/2020
Federal	5.000,00		10/12/2020
Total	60.000,00		

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**15. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Guararapes, 29 de Dezembro de 2020.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE**Diná Mara Gasparini Albuquerque**

Dirigente

CRISTIANE ASSAKO KIMURA - CPF:272.467.298-44

Responsável Técnico